

NF-e - Manual da Integração Direta por XML no Lêmure ERP (Última revisão em 29-11-2011)

Este manual é composto de duas partes: Fundamentos e Emissão de NF-e, e Registro de NF-e de Terceiros. A Parte 1 engloba a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica e a Carta de Correção Eletrônica. A Parte 2 engloba o registro de NF-e de Terceiros, com ou sem CC-e e ainda o registro de XML de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e).

Parte I – Fundamentos e Emissão de NF-e/CC-e

A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) está em uso no Brasil desde 2009, e a cada ano mais empresas são obrigadas a mudar para este sistema. Basicamente consiste no envio da nota fiscal por meio da Internet para os servidores da SEFAZ, aguardar sua validação, e imprimir a NF-e em papel comum (salvo opção de contingência 2).

Este manual visa fornecer informações sobre a configuração e o uso da integração direta por XML no Lêmure. Como diversos conceitos básicos devem já ser conhecidos, é recomendado ler antes deste, o “Manual Rápido de Uso da NF-e com o Lêmure ERP”, que contempla os conceitos mais introdutórios ao tema, bem como a forma alternativa de integração, que é utilizando o Software Emissor de NF-e da Receita Federal como intermediário para as transações. O Lêmure ERP suporta ambas as funcionalidades.

A integração direta é mais confortável porque permite que o usuário não necessite de muitas telas para proceder às operações, e como o processo todo é interno no Lêmure ERP, o sistema em si já resolve muitas tarefas de forma automática. Esta integração consiste em o sistema trocar informações diretamente com o servidor da SEFAZ, através de mensagens de texto em formato XML, com o uso de webservices. (webservices são funções remotas do servidor que recebem arquivos XML de comandos e retornam XML de resultado).

Este manual rápido foi orientado a processos, no estilo "como fazer", para torná-lo mais prático no dia a dia. Outras opções, materiais técnicos e instruções diversas, podem ser vistas em "<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>", o site oficial da NF-e. Tendo em mãos a chave da nota ali também é possível consultar qualquer NF-e emitida por qualquer empresa.

1. Passos para iniciar o uso da NF-e - configurações necessárias

- Ter licença do ERP ativada para NF-e, conforme licenciamento específico;
- Atualizar o Lêmure com versão 800 ou superior;

- Atualizar o banco de dados;

- Ir nas opções do banco de dados, clicar no botão "Criar tabelas padrões", bem embaixo na tela;

- Criar uma série 100 (série sugerida, pode ser qualquer uma entre 1 e 899), e indicar a mesma como sendo série padrão para emissões e série do tipo NF-e. A série também pode ser indicada como modo de homologação ou de produção, sendo que cada configuração acessa um conjunto de servidores diferentes;

OBS: a comunicação de dados e comandos na NF-e é sempre em formato XML, um formato padrão adotado pelo projeto NF-e. Internamente, o Lêmure ERP tem separado seu núcleo gerenciador de NF-e e o restante do sistema, sendo que as trocas de dados entre estes módulos são feitas em duas pastas padrões: "C:\Lemure-EMPRESA\NF-e\EmissorNF-e" - para enviar dados do Lêmure ERP para processamento no servidor, e "C:\Lemure-EMPRESA\NF-e\Lemure" - para guardar temporariamente os dados do servidor, para serem processados pelo Lêmure ERP. Estas pastas são usadas internamente sem interferência do usuário, e são colocadas aqui à título de informação, ou seja: você não deve mexer nestas pastas no seu computador.

2. Observações importantes e nomenclatura básica relevante para NF-e

- Chave de acesso - chave numérica que identifica a NF-e, em outras palavras é o "número" da NF-e para a SEFAZ.

- Contingência - processo de envio da NF-e quando não há comunicação com a SEFAZ, ou quando os servidores estão temporariamente indisponíveis.

- DANFE - documento impresso semelhante a uma NF tradicional, que reproduz as informações da NF-e. Deve ser impresso para acompanhar as mercadorias.

- NF-e - Nota fiscal eletrônica.

- SEFAZ - Secretaria da Fazenda.

- Classificação Fiscal/NCM: código de classificação que identifica o produto em nível nacional, também chamado Nome Comum do Mercosul, em geral é usado para identificar o IPI do item ou regras de Substituição Tributária.

- CST: código de Situação Tributária usado para identificar o tipo de imposto no item. O tipo mais básico é o do ICMS, sendo que também existem códigos para outros impostos, como PIS, COFINS, ISSQN, etc. Quando uma empresa está no Simples Nacional, quanto ao ICMS este código muda para o CSOSN, que é uma codificação complementar para empresas no Simples. Detalhes veja manual da NF-e ou converse com seu contador.

- Nos endereços existe o campo Código do IBGE, que nada mais é que o número de cada município ou localidade no último Censo do IBGE. Esta informação é opcional, porém para uso com a NF-e será obrigatório, caso contrário não passa no validador XSD. No Lêmure ERP ao consultar um CEP, já virá o código de IBGE do município. Por padrão, durante a instalação descrita mais acima, o Sistema já terá passado os códigos dos endereços já cadastrados. Ainda, na tela de endereços existem menus no botão “Buscar CEP”, que permitem buscar o Código do IBGE com base em nome da cidade ou CEP.

- Em Classificações Fiscais/NCM (CF), e em Naturezas de Operações Fiscais (CFOP), existe o campo tipo de IPI, onde o usuário deve indicar a situação tributária aplicável ao IPI. Caso seja informado na CFOP e a CFOP esteja marcada como "usar tipo de IPI da CFOP", o Sistema usa o valor indicado na lista como CST do produto. Caso contrário usa o valor indicado no cadastro de Classificações Fiscais (CFs). Ainda, caso a CF do item esteja em branco, ou o item seja genérico, será exibido como 53 - não tributado, ou o equivalente no código CSON.

- O sistema está preparado para fazer o cálculo de PIS e COFINS, sendo que na NF-e estes itens em princípio devem ser obrigatórios (embora possam ser complementados ou retificados pelo contador - verificar isso com o contador de cada Empresa). Caso a empresa deva destacar na nota fiscal, para ativar este cálculo basta ir em configurações gerais, guia Impostos, deve estar desativada a opção de SIMPLES, e ao lado aparecem os campos % do PIS e % do COFINS. A CFOP possui dois campos: permite PIS e permite COFINS, que devem estar marcados para ativar o cálculo. Isto permite ativar para a empresa, mas ignorar operações de remessa de demonstração, por exemplo.

** O Lêmure ERP não possui suporte a retenção de PIS/COFINS, dado nenhum cliente ter necessitado do mesmo até o momento.

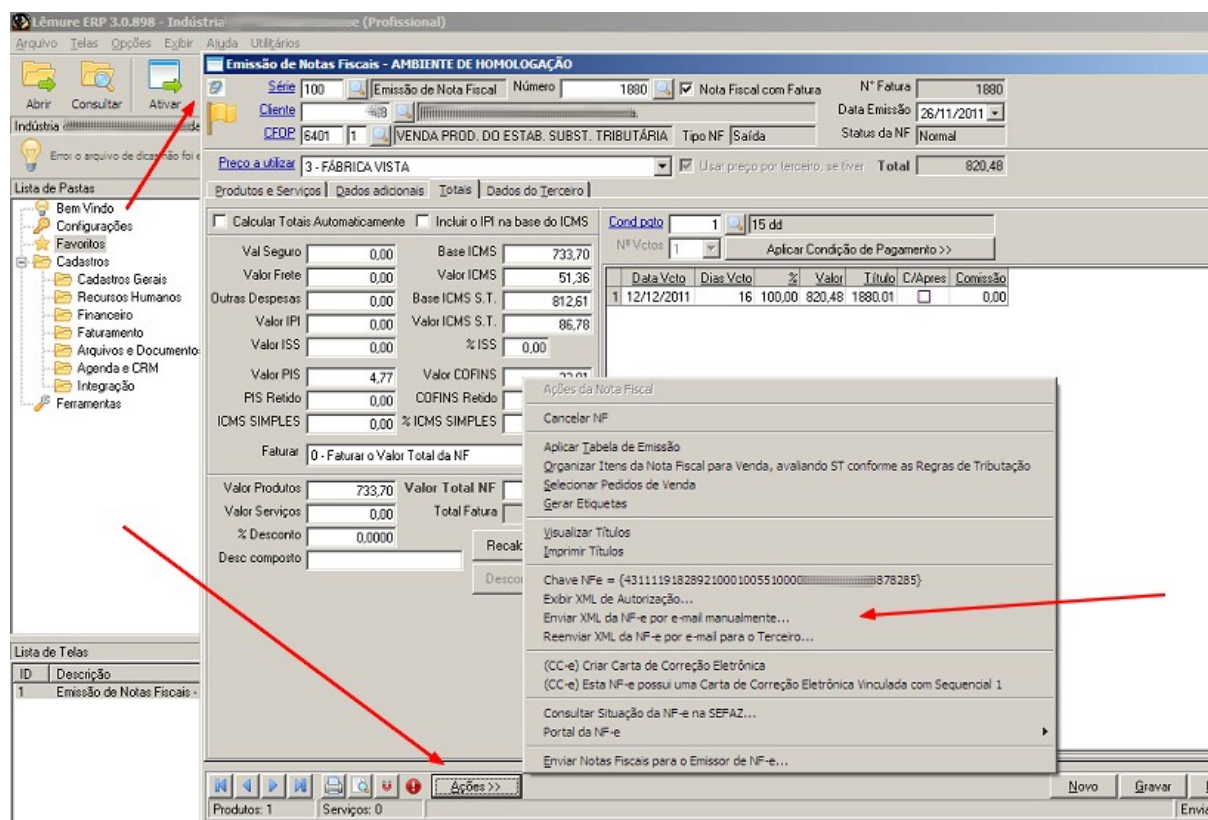
- Na Nota Fiscal, existem vários campos para detalhar os impostos por item, bem como campos do tipo "marcado/desmarcado" (check), para filtrar o que deve ser exibido no grid de produtos da NF. Entre estes: valor de base do ICMS, valor de base do IPI, valor do ICMS, valor do ICMS ST, valor do ISS, valor de base do ISS, valor de base do ICMS ST, valor base do PIS, valor base do COFINS, valor do PIS, valor do COFINS, entre outros. Isto difere da NF normal, onde para a empresa interessa um volume muito menor de informações. Também foram criados submenus no menu “Ações”, específicos para NF-e, e as opções de cancelamento e exclusão em uma NF-e assinada somente serão possíveis mediante arquivos XML oriundos do servidor do SEFAZ. Quando uma série for NF-e, vai aparecer um ícone no canto esquerdo superior da tela indicando;

- As situações das NF-e serão: **Digitada** - quando foi gravada mas não enviada para o Emissor NF-e, **Autorização** - quando foi enviada mas não teve retorno ainda, **Normal** - quando já está confirmada pelo emissor e impressa, ou **Cancelada**.

- Para facilitar, o sistema permite uma notificação na tela principal para avisar ao usuário quando houverem NF-e lançadas mas não confirmadas. Ao tentar enviar uma NF-e, o usuário também poderá selecionar na tela outras NF-e que ainda não tenham sido

transmitidas, ou que não tenham sido retornadas. Por padrão o sistema exibe todas, mas vem selecionadas apenas as que ainda não foram transmitidas.

- As funções principais de NF-e e CC-e (Carta de Correção Eletrônica), são acessadas através da tela de Emissão de Notas Fiscais, no menu de Ações, e dependem do contexto da NF que está sendo visualizada no cadastro, ou seja, se ela está cancelada, digitada, autorizada, etc.



3. Em ação: como emitir uma NF-e (passo a passo)

3.1 - Primeiro, digite a NF-e normalmente no Lêmure, usando a série 100 (ou a série que foi configurada para NF-e), e gravar. A NF-e ficará como "Digitada".

3.2 - Em seguida, clique em Ações, "enviar notas para o emissor de NF-e". O Lêmure ERP vai filtrar toda as notas ainda não verificadas e exibir uma listagem para seleção (veja detalhes nas OBS mais acima). Marque as NF-e que devem ser transmitidas, e clique Ok. Após um tempo de processamento (segundos), será emitido um aviso dizendo que na pasta "xxx" foram processados "nnn" arquivos. Neste ponto todas as NF-e marcadas foram enviadas ao SEFAZ, os retornos foram recebidos e todas foram atualizadas, arquivado o XML no banco de dados, e os XML foram enviados para o Terceiro constante na NF. O DANFE em PDF também é enviado em anexo no e-mail. A operação de envio é repetida também para a transportadora.

3.3 - Para Imprimir o DANFE, basta clicar no botão de Imprimir ou Visualizar Impressão na barra de comandos do cadastro de NFs, e selecionar o formato "1 - DANFE em PDF". Será aberto o programa de visualização de PDF com as páginas do DANFE. OBS: será possível informar um intervalo de notas para gerar o DANFE, sendo que se nesta tela for marcada a opção de "juntar todos os DANFE em um único arquivo PDF", o sistema irá gerar um único PDF com todos os documentos. Isso é útil tanto para imprimir vários, quanto para poder enviar vários DANFEs para um contador, por exemplo.

4. Em ação: como cancelar uma NF-e?

OBS: caso tenham passado 24 horas da emissão não será mais permitido cancelar, e neste caso deve-se fazer NF de devolução referenciando a NF e dizendo nas observações: "Emitida para cancelamento da NF-e xxx", ou conforme instrução referente do seu contador.

Para cancelar uma NF-e, o Lêmure utiliza o retorno do Emissor NF-e, em XML, pois este processo depende de cancelar no servidor SEFAZ. Quando a Série está em "modo de produção da NF-e", ficam ativos também bloqueios de exclusão.

O processo de cancelamento é bastante simples:

4.1 - Vá na tela de cadastro da NF, selecione a NF-e que deseja cancelar, clique em Ações, Cancelar NF. Será pedido confirmação do cancelamento, solicitando o motivo do cancelamento. Descreva o motivo (pode ser algo como nota fiscal com valor errado, faltou um produto, ou qualquer texto livre - mínimo de 25 caracteres), e clique em Ok para Cancelar. Importante: o botão de Cancelar nesta tela refere-se a cancelar a operação, e não a NF. Clique sempre no Ok para confirmar o cancelamento.

4.2 - O sistema irá então processar o envio e retorno da transação, e a NF-e será alterada para estado "Cancelada", sendo tudo registrado no SEFAZ, XML de cancelamento arquivado junto ao banco de dados, e XML de cancelamento enviado por e-mail para o Terceiro com um aviso padrão.

5. Opções adicionais para NF-e no Lêmure

Dentro do cadastro de notas fiscais, foram adicionadas funções úteis para o dia a dia do usuário, no menu Ações:

- Em uma NF-e assinada, vai aparecer o número de chave, como "Chave NF-e = {xxxxx}". Ao clicar neste menu, a chave será copiada, o que é útil para envio por e-mail, ou consultas nos sites da SEFAZ;

- Menu "exibir XML de autorização" - exhibe no navegador de internet o arquivo XML que é a NF-e em si - isto serve para reenviar ao cliente, ou apresentar no SEFAZ quando solicitado;

- Menu "exibir XML de cancelamento" - exibe no navegador de internet o arquivo XML que gerou o cancelamento da NF-e - isto serve para reenviar ao cliente, ou apresentar no SEFAZ quando solicitado.

- Menu "reenviar o xml para o terceiro" - reenvia o e-mail com XML e DANFE para o Terceiro e para a Transportadora. Se a NF-e está cancelada, também envia este XML em anexo, e o mesmo vale para a Carta de Correção Eletrônica.

- Menu "reenviar o xml para o terceiro manualmente" - permite que seja aberto o programa de e-mails com os anexos preparados para enviar a qualquer endereço de e-mail.

6. Detalhes do Processo: não basta gerar e imprimir a NF-e

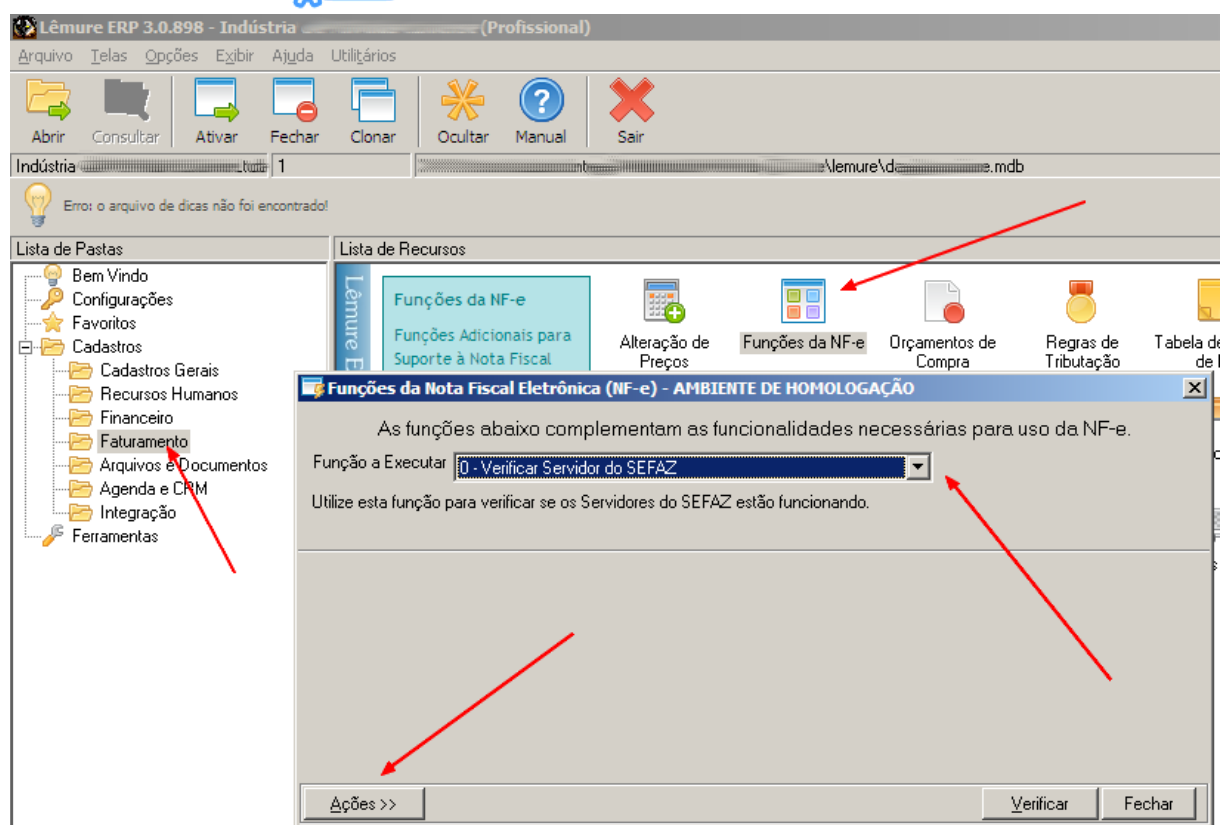
Também é necessário enviar o arquivo XML para o cliente, por exigência Legal. Isto terá um benefício - à medida em que todas as empresas utilizarem este meio, será desnecessário digitar as notas de entrada, bastando que os Sistemas ERP leiam os arquivos XML para entrada automatizada. O Lêmure ERP já está preparado para esta função.

Este processo será feito de forma automática pelo Lêmure ERP quando o XML de retorno da autorização é carregado, e será feito por e-mail. Também há a opção de exibir no navegador de internet, imprimir o XML e enviar para o cliente. A legislação não obriga o meio a ser usado para envio.

Isto vale tanto para emissões quanto para cancelamentos, sendo que em emissões o Lêmure envia também o DANFE em PDF. O mesmo é feito para Carta de Correção Eletrônica. Uma cópia dos dados também precisa ser enviada para a transportadora, mas também é feito automaticamente pelo Lêmure ERP.

7. Funções adicionais da NF-e

Existe uma tela específica para executar funções especiais da NF-e, chamada "Funções NF-e". Esta tela permite executar operações adicionais, ou de formas alternativas, quando a tela de NF-e não atende aos requisitos da operação, ou mesmo em caso de falhas.



Para abrir esta tela, vá em Faturamento, Funções NF-e. Selecione a operação desejada e clique em executar. Esta tela também suporta atalhos no botão de Ações, para abrir diretamente os sites relacionados à NF-e ou CT-e. As funções existentes nesta tela são:

7.1 – “0 – Verificar Servidor do SEFAZ” - quando o serviço de NF-e está fora do ar ou está falhando, é possível verificar a conexão através desta função. Também será perguntado se você deseja verificar o site de resumo de estado dos servidores, ou se será consultado via XML/webservice.

7.2 - “1 – Simular Chave NF-e” - esta função permite indicar série, número e data de uma NF-e, e o Lémure ERP irá determinar qual seria a chave desta NF-e se fosse gerada pelo sistema. Isto será útil em situações onde a NF-e for perdida, ou houver falhas de comunicação, e a chave não tenha sido salva. Neste caso se ela chegou a ser gravada no SEFAZ, a única forma de visualizar ou cancelar será pela chave. É um recurso de recuperação de falhas. OBS: esta função só irá prever chave de NF-e emitida pelo Lémure ERP, em outros sistemas é imprevisível.

OBS: também é possível enviar um e-mail para o e-mail de contato oficial da NF-e na SEFAZ do seu estado, solicitando que seja enviada a chave de acesso de uma NF-e, indicando seu CNPJ, série e número (veja no site de NF-e da sua SEFAZ, ou no Portal Nacional da NF-e – para o RS é: nfe@sefaz.rs.gov.br). IMPORTANTE: este e-mail precisa estar assinado com o seu certificado digital. Veja mais detalhes conforme

seu programa de e-mail, mas em geral é preciso configurar o certificado da NF-e no programa de e-mail, depois na tela de enviar e-mail existe um botão “assinar”.

7.3 – “2 - Inutilizar Numeração” - esta função permite indicar ao SEFAZ que um determinado número de NF-e nunca será usado, como no caso de saltar numeração de NF. Esta função só pode ser usada se a NF não foi gravada no SEFAZ, e deve ser feita até o dia 10 do mês seguinte. Basta indicar série e número da NF-e a ser inutilizada, além do motivo. O motivo geralmente é algo como “numeração saltada”, ou “numeração errada”.

OBS: se por qualquer motivo um intervalo de numeração deverá ser inutilizado, ou tenha sido “pulado”, é preciso indicar isso para SEFAZ. Isso nunca é válido se uma NF-e foi registrada com o Número que se deseja inutilizar – neste caso será preciso Cancelar a NF-e.

7.4 - “3 – Consultar NF-e não cadastrada ou de terceiros” - permite que seja confirmado se existe ou não e os dados resumidos de uma NF-e qualquer, a partir de sua chave de acesso. Esta é uma função fácil para verificar se uma NF-e de terceiros foi realmente registrada no SEFAZ e seja válida (esta é uma obrigação legal de quem recebe NF-e, ou seja, verificar se a NF-e realmente existe e é válida).

OBS: no caso de NF-e que foi perdida, e se deseja cancelar, para cancelar é preciso ter o protocolo de autorização. Este protocolo pode ser conseguido com a chave de acesso nesta função ou diretamente no site do SEFAZ, na consulta completa ou consulta resumida da NF-e.

7.5 - “4 – Cancelar uma NF-e não cadastrada” - através desta função será possível cancelar uma NF-e mesmo que ela não esteja cadastrada no Lêmure ERP. Isto é também uma função de solução de problemas. Combinando-se a função de calcular a chave, em seguida verificando a situação da NF-e para pegar o protocolo de autorização, então será possível cancelar a NF-e aqui. Lembre-se apenas que para NF-e gerada fora do Lêmure a chave é imprevisível, então a função de cálculo de chave não irá funcionar.

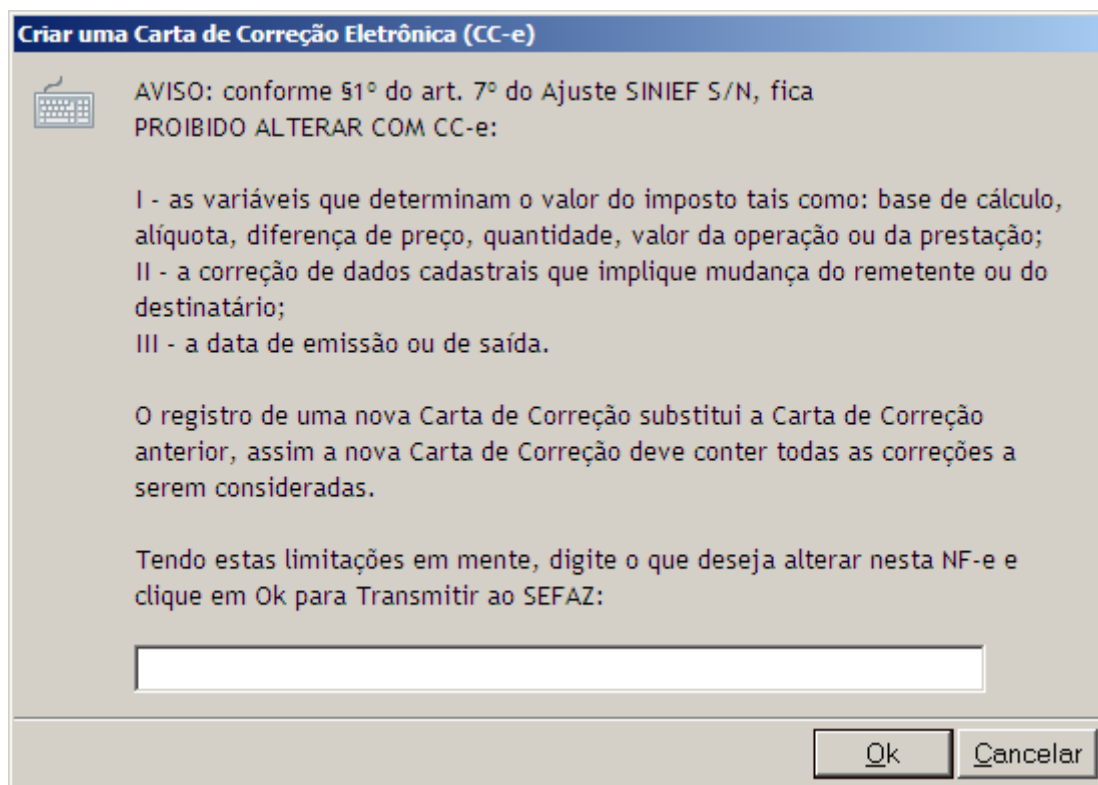
8. Carta de Correção Eletrônica

A CC-e, ou Carta de Correção Eletrônica, entrou em atividade em 2011, e substituiu a Carta de Correção convencional. Inclusive conforme consta no site da SEFAZ, em final de 2011 apenas 1 UF ainda estava aceitando a CC normal. Vale lembrar que neste período, ainda 3 UFs ainda não haviam ativado o suporte ao CC-e nos seus servidores.


O uso da CC-e é tão simples quanto a carta de correção normal:

8.1 – Após a NF-e gravada e autorizada, vá no cadastro dela no Sistema Lêmure ERP, clique em Ações, então o sistema vai exibir o menu “(CC-e) Criar Carta de Correção Eletrônica”.

OBS: veja na tela abaixo onde deve ser digitado o conteúdo do CC-e. **Observe que conforme descrito na imagem, existem limites bem claros sobre o que pode ou não ser corrigido.** Veja que como é um texto corrido, o sistema ou servidor não conseguem validar o que for escrito, então tenha sempre certeza do que será descrito e de que isto será válido conforme as regras do CC-e.



Criar uma Carta de Correção Eletrônica (CC-e)

 AVISO: conforme §1º do art. 7º do Ajuste SINIEF S/N, fica PROIBIDO ALTERAR COM CC-e:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;
II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;
III - a data de emissão ou de saída.

O registro de uma nova Carta de Correção substitui a Carta de Correção anterior, assim a nova Carta de Correção deve conter todas as correções a serem consideradas.

Tendo estas limitações em mente, digite o que deseja alterar nesta NF-e e clique em Ok para Transmitir ao SEFAZ:

Ok Cancelar

8.2 - Clique neste menu, e será aberta uma tela solicitando o que deve ser corrigido na NF-e. Este texto é descritivo normal, não tendo nenhuma amarração direta com os campos da NF-e.

8.3 - Informe o que precisa ser corrigido na NF-e, e clique Ok para confirmar. A CC-e somente será confirmada se for processada Ok no SEFAZ. Se houver erro, será indicado o erro. Se a CC-e não foi processada, será preciso repetir a operação. Se ela foi processada, mas não o CC-e não está aparecendo no menu de Ações, será preciso clicar em Ações, "Consultar Situação da NF-e na SEFAZ", que irá restaurar o XML + os eventos de CC-e da NF-e, conforme constem no SEFAZ.

OBS: podem ser enviadas várias CC-e, porém somente a última CC-e será válida. Se for preciso acertar mais alguma coisa, o CC-e enviado depois deverá obrigatoriamente conter o texto completo de tudo que precise ser corrigido na NF-e. Todas as CC-e são identificadas por Chave da NF-e + Sequencial, em ordem do evento.

OBS 2: o CC-e na verdade gera um tipo de registro que é chamado de Eventos da NF-e. Os eventos podem ser acertos por CC-e, acertos por parte de terceiros, acertos por parte de alguma das SEFAZ envolvidas, outros eventos genéricos,

inclusive estando previsto mais adiante de haver um tipo de confirmação de recebimento por parte do terceiro. Seja qual for o evento registrado, todos estarão disponíveis no SEFAZ de origem da NF-e, indo no portal de NF-e, e usando a consulta completa ou a consulta resumida da NF-e. Estas informações também ficam no XML de autorização da NF-e no Lêmure, desde que tenha sido gerado um CC-e sem erros pelo sistema, ou se vá na NF-e clique em Ações, Consultar Situação no SEFAZ.

OBS 3: se houver um CC-e vinculado na NF-e, basta abrir o cadastro da Nota Fiscal, clicar em Ações, e o sistema irá exibir o texto “(CC-e) Esta NF-e possui uma Carta de Correção Eletrônica Vinculada com Sequencial N”. Clique neste menu e será exibido o resumo da CC-e.

8.4 – Quando a CC-e é processada Ok, o sistema agrega o XML do CC-e no XML de autorização, e reenvia este XML com o DANFE para terceiro e para a transportadora. DANFE gerado após o CC-e ser registrado sempre conterá uma observação de rodapé de que a NF-e possui CC-e de sequencial “xxx”, gerado no dia “yyy”, e corrigindo “texto da correção”. Esta informação também é gerada no e-mail que é enviado, sendo que isso facilita o controle dos documentos, e não existe nada no manual da NF-e que proíba esta prática.

OBS: não existe leiaute previsto para imprimir o CC-e, sendo apenas um XML de controle para o SEFAZ.

9. Contingência

Contingência é quando se deseja emitir uma NF-e num momento em que qualquer dos meios técnicos necessários para emissão esteja “fora do ar”. Estes meios podem ser o servidor do SEFAZ, o próprio computador, a sua Internet, etc.

Existem vários tipos de contingência previstos para a NF-e, porém eles implicam em ter algum tipo de conexão de Internet ou em obtenção de formulários em papel moeda chamado FSDA. Geralmente em caso de pane não se tem nenhuma conexão, e o formulário é bastante caro (em 2011 sabemos de casos de até R\$ 6,00 por formulário, mínimo de 600 formulários), além de ter poucos fornecedores, devido à dificuldade das gráficas de conseguir autorização para comprar o papel-moeda. O formulário também tem prazo de validade para ser utilizado, e o uso é bastante raro.

Sendo assim, optamos (2011), por não ativar nenhuma das opções de contingência no Lêmure ERP, visto que está em desuso por parte de nossos clientes. Mesmo assim estes serviços estão desenvolvidos no Lêmure ERP, embora nunca tenham sido testados, e estejam ocultos para o usuário. São funções que ficam como reserva para o caso de alguém desejar usar.

OBS: a forma tradicional de tratamento de contingência dos nossos clientes/usuários do sistema tem sido simplesmente esperar o serviço de NF-e voltar a funcionar para só então emitir a NF-e e despachar a mercadoria. É a forma mais simples e barata.

OBS 2: isto tem sido possível porque é extremamente raro a NF-e estar fora do ar, ou com servidor de contingência ativado. A Internet local também tem melhorado bastante, e aliado ao perfil de nossos clientes, a urgência de envio é bastante relativa para falhas ocasionais muito raras.

Caso não seja possível esperar, é possível usar uma das formas de contingência previstas na legislação. Reforçamos que estes recursos estão desativados no Lêmure ERP, necessitando ativação e homologação (testes), caso sua empresa deseje utilizá-los. Portanto, se sua empresa tem o perfil de urgência, é recomendado contatar o suporte e solicitar orientações.

OBS 3: não existe previsão de contingência para a CC-e.

A saber, estas são as formas de contingência da NF-e, incluindo a forma implícita descrita acima:

9.1 - “Esperar” - primeiramente, é aconselhável quando houverem problemas de comunicação, aguardar que a situação normalize, e daí então emitir a NF-e normalmente. É o processo mais simples e barato, e como qualquer tipo de comunicação pela internet pode gerar falhas de sincronismo (pelas quais a SEFAZ não se responsabiliza), e qualquer processo de contingência requer que o usuário lembre de fazer os passos posteriores, sob pena de cancelamento automático da NF-e, pode ser uma porta aberta para diversos outros problemas.

** Uma boa estratégia é não deixar para fazer a NF-e na última hora, assim você terá tempo hábil para esperar, caso ocorram falhas de comunicação.

9.2 - SCAN - usa servidores alternativos para envio dos arquivos. Isto deve ser usado se o SEFAZ está fora do ar por qualquer motivo. No Lêmure ERP o procedimento normal seria excluir a NF da série 100 e gravar novamente na série 900. Ao enviar, o sistema envia para o servidor alternativo. Esta é uma forma quase igual de fazer o mesmo processo, porém exige um mínimo de conexão com a internet, e também que o SCAN não esteja fora do ar junto com a SEFAZ. Ainda, existe um tempo de transição entre o servidor principal sair do ar e entrar em ação o servidor SCAN. Neste meio tempo podem haver outras panes, e ainda o sincronismo dos arquivos pode ser comprometido.

Por isso este sistema realmente será útil quando houverem panes por períodos prolongados no SEFAZ. Como estas panes são raríssimas, e as manutenções programadas são em domingos, não tem havido necessidade real deste serviço no RS (temos visto mais necessidade disso nos servidores da região nordeste). Os problemas maiores deste processo são o atraso pra entrar em ação o servidor SCAN, ou para voltar o servidor principal (são momentos de até meia-hora sem NF-e), e a possível falha de sincronismo de dados entre os servidores. Após voltar ao normal, o usuário ainda precisa confirmar se as NF-e foram recebidas e autorizadas no servidor principal (quando o SCAN sincroniza de volta).

9.3 - Contingência FSDA - (Formulário de Segurança da DANFE), nesta modalidade o Contribuinte gera NF-e, emite os DANFE em contingência em formulário de segurança, em duas vias, sendo que uma das vias deve acompanhar a mercadoria, ficando a outra arquivada na empresa emitente para posterior apresentação ao fisco. Sanada a contingência, é obrigatória a transmissão das NF-e correspondente para a Sefaz de Origem.

É bastante simples, mas requer formulário em papel moeda especial, e envio posterior da NF-e para a SEFAZ. Deve ser usado quando não há conexão nenhuma, normalmente quando a internet da empresa caiu. Neste caso o Lêmure ERP possui um indicador especial de FSDA no menu de Ações, e a DANFE é impressa com avisos. Os problemas deste processo realmente são o formulário FSDA ser caro e o usuário precisar reenviar as NF-e depois de sanado o problema – o que pode gerar situações de cancelamento da NF-e.

9.4 - DPEC - esta é outra forma de contingência prevista, onde o usuário pode gerar um arquivo chamado DPEC, que é um arquivo XML simplificado bem menor, que diz ao SEFAZ que a NF-e será emitida, porém em contingência DPEC, e em tempo hábil será reenviada pelo modo normal.

Então, você pode emitir o DANFE normalmente, transmitir o arquivo DPEC, e então quando a situação normaliza, basta reenviar a NF-e pelo modo normal. Este processo é mais completo, e requer mais de um meio de conexão de internet, por exemplo, via celular, discado, etc. e requer que o problema seja somente na conexão do contribuinte, não na SEFAZ.

Consideramos este modo mais complicado, passível de mais erros e normalmente depende dos mesmos meios que possam estar causando o problema de comunicação. Seria um meio útil em comunidades remotas com Internet discada para a contingência, mas que puder ser usada com velocidade normal posteriormente. Na nossa prática normal, resolve pouca coisa.

10. Observações: Notas Fiscais Eletrônicas pendentes de retorno

Quando alguma falha ocorrer, pode acontecer de as NF-e terem sido transmitidas, mas o contribuinte não ter obtido o devido retorno. A SEFAZ-Origem não se responsabiliza pelas NF-e pendentes de retorno, cabe ao contribuinte efetuar todo e qualquer tratamento mediante as falhas. Por isso é necessário que o sistema emissor de NF-e saiba quais são as NF-e envidas e que ainda não tiveram retorno.

Após ocorrida a falha e restabelecida a conexão com a SEFAZ de Origem, o sistema deve cancelar todas as NF-e emitidas em contingência e que não tiveram retorno. Depois deverá solicitar a inutilização das NF-e pendentes de retorno que não foram autorizadas ou que foram denegadas. Mais um ponto contra a contingência SCAN.

Isto poderá gerar inconsistências no estado de NF-e emitidas pelo Lêmure ERP, sendo os mais comuns:

10.1 - A NF-e não consta como "normal", mas o SEFAZ não permite transmitir novamente por duplicidade - esta NF-e foi transmitida, mas o retorno não foi recebido do SEFAZ. Basta ir no cadastro da NF-e e clicar em Ações, consultar situação no SEFAZ, e clicar em SIM na confirmação. O sistema irá atualizar o estado da NF-e no cadastro e processar as tarefas normais de emissão (arquivamento e envio do XML, etc.).

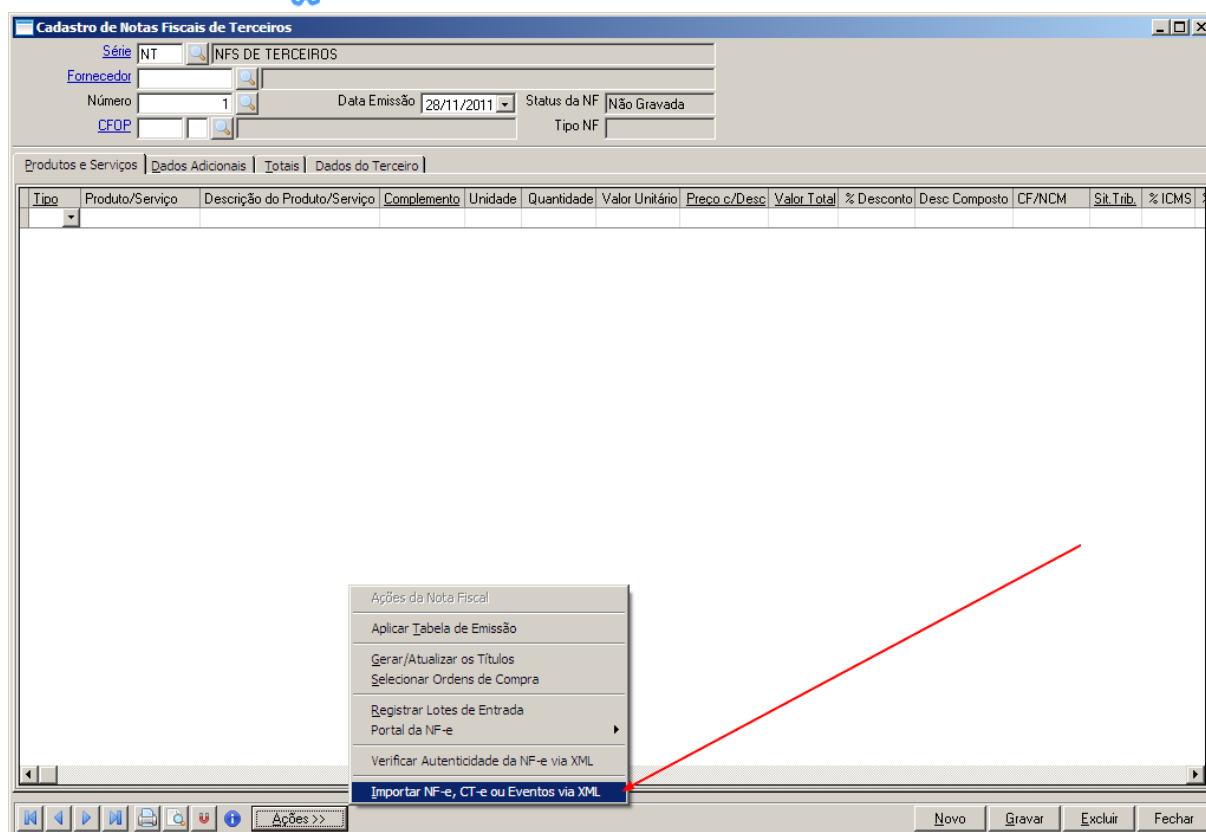
10.2 - A NF-e não consta como enviada no SEFAZ - neste caso retransmita, após executar o passo 1 para ter certeza de que a NF-e não existe.

10.3 - A NF-e foi cancelada após uma falha no servidor do SEFAZ - neste caso proceda a solução do item 10.1, então a NF-e vai aparecer como cancelada no sistema Lêmure ERP, e será preciso gerar uma nova NF-e.

Parte II – Registro de NF-e/CT-e de Terceiros

A NF-e de Terceiros é simplesmente uma Nota Fiscal Eletrônica emitida por outra empresa, para sua empresa, como um fornecedor, ou cliente devolvendo mercadoria. O CT-e, ou Conhecimento de Transporte Eletrônico, nada mais é do que a NF-e da Transportadora. Sua empresa recebe conhecimentos de transporte sempre que for cobrada pelos serviços da transportadora, ou em situações de recebe mercadoria por estas, mesmo que não cobradas.

Para saber se sua empresa necessita ou não cadastrar estas informações no ERP, consulte seu contador, pois embora os conhecimentos precisem ser arquivados, vai depender no nível gerencial da empresa registrar ou não no sistema, ou ainda das exigências do fisco para cada enquadramento fiscal. Algumas empresas apenas registram os boletos da transportadora, ignorando as demais transações, por exemplo. Estas observações também valem para a NF-e de Terceiros.



1. Cadastrando Nota Fiscal Eletrônica de Terceiros (NF-e T)

Este cadastro é simples: basta abrir a tela de NFs de Terceiros, na pasta Faturamento, e preencher o cadastro com as informações que vem da NF, seja ela uma DANFE ou um formulário convencional. Se for preenchido o campo Fatura, e os campos de vencimento ou condição de pagamento, será solicitado quando gravar, se o sistema deve ou não gerar os títulos vinculados.

A diferença de NF-e ou NF convencional no Lêmure ERP é simplesmente as facilidades que foram criadas para arquivar o XML que gerou a NF-e junto ao banco de dados, ou a importação de dados para autopreenchimento da NF-e no cadastro.

Para digitar uma NF normal, basta preencher os dados e está Ok. Bastará gravar.

Para uma NF-e, o processo é ainda mais simples: abra o cadastro das NFs de Terceiros, vá em Ações, clique no menu “Importar NF-e, CT-e ou Eventos via XML”, então indique a localização do arquivo XML recebido do Terceiro. O sistema permite ainda verificar automaticamente a autenticidade do XML (se ele realmente existe no SEFAZ de Origem) – isto será perguntado antes de processar o arquivo.

Após processar o arquivo XML, o Lêmure ERP irá então arquivá-lo junto ao cadastro, e autopreencher o Cadastro da Nota Fiscal. Será então emitido um aviso para o usuário complementar os dados e gravar.

Se o Terceiro ainda não está cadastrado no sistema, será exibido seu CNPJ e Razão Social, para que seja cadastrado. Caso algum produto não esteja cadastrado, será solicitado se o usuário deseja importar tudo como “9999999999999999” (produto genérico sem cadastro), ou “0000000000000000” (serviço genérico sem cadastro), ou ainda exibir um relatório de log de importação indicando os itens que precisam ser cadastrados. Nesta segunda opção, a importação é cancelada até que o usuário cadastre os itens e repita o processo.

A partir de então no menu de Ações, o sistema exibe opções relativas à NF-e semelhantes ao que foi descrito para o cadastro de Emissão de NF-e.

OBS: o Cancelamento de NF-e de Terceiros também pode ser feito apenas importando o XML de Cancelamento, mas também pode ser feito manualmente no menu Ações (ao contrário da NF-e Emitida).

OBS 2: as funções de CC-e (Carta de Correção Eletrônica), também funciona da mesma forma que na Emissão de NF-e com exceção de que não será permitido gerar CC-e para esta NF, apenas serão registrados a partir do carregamento dos arquivos XML que sejam recebidos.

OBS 3: se o XML for de um tipo desconhecido será emitido aviso de tipo inválido de arquivo.

OBS 4: a Série das NF-e de Terceiros precisa ser importada e cadastrada conforme venha no arquivo. Séries não cadastradas precisarão ser cadastradas antes de gravar.

OBS 5: a CFOP precisará ser alterada para o equivalente de entrada, pois para a empresa que recebe a NF, ela é uma operação de entrada, não de saída, e vice-versa, conforme venha configurado na NF-e do Terceiro.

2. Cadastrando Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e)

A funcionalidade é exatamente igual ao cadastramento da NF-e de Terceiros, apenas o arquivo XML será interpretado internamente pelo Lêmure ERP como sendo um CT-e. Os campos apropriados serão lidos, e o sistema irá importar os componentes do frete como sendo um único serviço de FRETE totalizado. O código padrão que será usado também é “FRETE”.

Após gravar, o sistema irá exibir no menu de Ações nomenclatura referente ao CT-e, e as funções de links de Internet serão direcionadas para o site do CT-e.

OBS: as funções de verificação de autenticidade estão desativadas para o CT-e, bem como algumas funções adicionais. Conforme sejam necessárias elas poderão ser adaptadas ao uso com o CT-e conforme são usadas hoje na NF-e.

